



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 08 de abril de 2024.

OI-111-107/2024

**ASSUNTO:** Requerimento nº 29/2024 – Vereadora Emily Idalgo -  
Informações sobre buraco na rotatória na Avenida Mitsuke.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

1. Sim;
2. 5 anos;
3. Aguardar a conclusão da obra do trevo Mitsuke;
4. A Viaoeste finalizar os processos de canalização da obra;
5. À Prefeitura;
6. O conserto assim que possível.

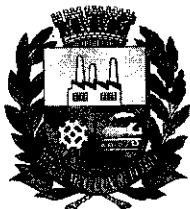
Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE CEMENTE  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**ROBERTINHO IERCK**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROTOCOLO Nº 543  
DATA: 10/04/2024  
HORAS: 15:53  
RESPONSÁVEL: A.

**RECEBIDO**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 08 de abril de 2024.

OI-111-108/2024

**ASSUNTO:** Requerimento nº 32/2024 – Vereadora Emily Idalgo -  
Informações sobre as condições da E. M. Gabriel Rocha. -

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 1) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui um sistema interno de solicitações de reparos nas Unidades Escolares realizadas pelo Diretor da Escola quando há necessidade de manutenção predial;
- 2) A última manutenção no local ocorreu no mês de novembro de 2023, quando foi realizado os reparos no telhado na escola. Ademais, serviços hidráulicos, elétricos, alvenaria e roçagem foram realizados de acordo com a solicitação e necessidade da Unidade Escolar;
- 3) As manutenções são realizadas de acordo com a necessidade de cada escola e de acordo com o cronograma de reparos periódicos;
- 4) Vide resposta 3;
- 5) Vide resposta 3.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**ROBERTINHO IERCK**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROTOCOLO Nº 544  
DATA: 10/04/2024  
HORAS: 15:33  
RESPONSÁVEL: A. I.

**RECEBIDO**



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 08 de abril de 2024.

OI-111-109/2024

**ASSUNTO:** Requerimento nº 35/2024 – Vereador Edicarlos da Padaria - Informações sobre o Núcleo de Ensino Desportivo Argonauta Ortolani. -

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Casa Civil:

- 1) Primeiramente destaco que a Unidade Esportiva não foi demolida. O serviço que foi executado foi a demolição da parede de fechamento de uma das laterais e da frente, observando-se que a estrutura da unidade esportiva foi mantida, conforme demonstrada nas fotos abaixo:
- 2) Conforme descrito na Lei nº 2.679/2006 em seu artigo 1º - “A Prefeitura Municipal deverá afixar placa informativa nas obras por ela executadas, e na qual constará obrigatoriamente a data do início e previsão de término da obra, a destinação do prédio e/ou serviço, o custo total e a modalidade de contratação da empresa executora com seu respectivo número”, a prefeitura não efetuou nenhuma contratação de empresa para tal serviço, o serviço foi realizado com mão de obra própria, portanto, não havendo a necessidade da colocação da placa.
- 3) Não podemos falar em construção pois o que está sendo realizado é o melhoramento do espaço e que não deixará de ser uma unidade esportiva, para isso primeiro foi necessária a demolição e a limpeza inicial possibilitando melhor iluminação e ventilação e escoamento das águas. Existe ainda a necessidade de solução eficiente para os alagamentos, conforme informado no próprio requerimento, a qual está sendo estudada e após isso a unidade esportiva poderá voltar a utilização dos munícipes com conforto e segurança.
- 4) Não houve licitação e nem contratação e não haverá construção.
- 5) Não houve licitação e nem contratação e não haverá construção.
- 6) Prejudicado;
- 7) Prejudicado;
- 8) Prejudicado;
- 9) Não vemos óbice, porém, será necessário verificar junto ao Governo do Estado.
- 10) Será necessário verificar junto ao Governo do Estado.
- 11) Prejudicado.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

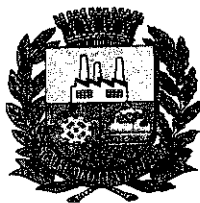
Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GENTILE  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**ROBERTINHO IERCK**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE**

**RECEBIDO**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROTOCOLO Nº 545  
DATA: 10 / 04 / 2024  
HORAS: 15:54  
RESPONSÁVEL: A2



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

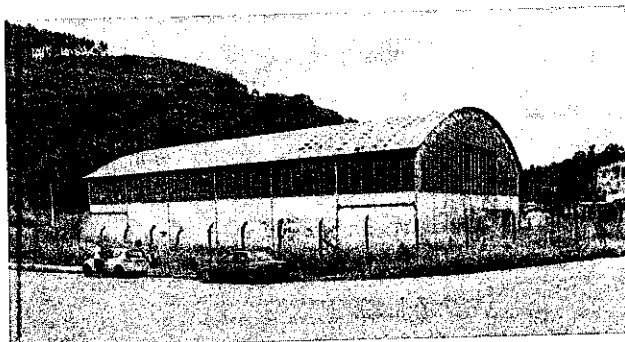
Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 27 de março de 2024.

## Ref.: Requerimento n.º 35/2024 – Vereador Edicarlos da Padaria

Em atendimento ao solicitado apresento as seguintes informações:

**Item 1** – Primeiramente destaco que a Unidade Esportiva não foi demolida. O serviço que foi executado foi a demolição da parede de fechamento de uma das laterais e da frente, observando-se que a estrutura da unidade esportiva foi mantida, conforme demonstrada nas fotos abaixo:



1 – Foto antes da demolição



2 – Foto depois da demolição



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

**Item 2** – Conforme descrito na Lei n° 2.679/2006 em seu artigo 1° - "A Prefeitura Municipal deverá afixar placa informativa nas obras por ela executadas, e na qual constará obrigatoriamente a data do início e previsão de término da obra, a destinação do prédio e/ou serviço, o custo total e a modalidade de contratação da empresa executora com seu respectivo número", a prefeitura não efetuou nenhuma contratação de empresa para tal serviço, o serviço foi realizado com mão de obra própria, portanto, não havendo a necessidade da colocação da placa.

**Item 3** – Não podemos falar em construção pois o que está sendo realizado é o melhoramento do espaço e que não deixará de ser uma unidade esportiva, para isso primeiro foi necessária a demolição e a limpeza inicial possibilitando melhor iluminação e ventilação e escoamento das águas. Existe ainda a necessidade de solução eficiente para os alagamentos, conforme informado no próprio requerimento, a qual está sendo estudada e após isso a unidade esportiva poderá voltar a utilização dos munícipes com conforto e segurança.

**Item 4** – Não houve licitação e nem contratação e não haverá construção.

**Item 5** – Não há que se falar em prazo se não houve nenhuma contratação.

**Item 6** – Prejudicado.

**Item 7** – Prejudicado.

**Item 8** – Prejudicado.

**Item 9** – Não vemos óbice, porém, será necessário verificar junto ao Governo do Estado.

**Item 10** – Será necessário verificar junto ao Governo do Estado.

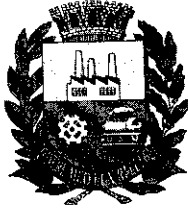
**Item 11** – Prejudicado.

Fico a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento.

**Regina A Fernandes**

**Secretaria Municipal da Casa Civil**



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 08 de abril de 2024.

OI-111-110/2024

**ASSUNTO:** Requerimento nº 39/2024 – Vereador Paulo Marrom -  
Informações sobre a E. M. Márcio de Camargo. -

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 1) As manutenções prediais são realizadas de acordo com a necessidade de cada escola e de acordo com o Cronograma de reparos periódicas;
- 2) Sim, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá realizar a compra de novos parques escolares infantis ainda este ano;
- 3) As manutenções das telas serão realizadas de acordo com a necessidade de cada escola e de acordo com o cronograma de reparos periódicos;
- 4) Não;
- 5) A referida escola possui 279 alunos nos dois períodos, e as atividades físicas ocorrem no espaço externo ao lado do pátio da escola sob a supervisão e orientação do Professor de Educação Física;
- 6) Sim.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

RECEBIDO  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Exmo. Sr.  
**ROBERTINHO IERCK**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROTOCOLO Nº 546  
DATA: 10/04/2024  
HORAS: 15:54h  
RESPONSÁVEL: A -



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 08 de abril de 2024.

OI-111-111/2024

**ASSUNTO:** Requerimento nº 40/2024 – Vereador Paulo Marrom -  
Informações sobre a estação de trem de Mairinque. -

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 1) O responsável pelo Departamento de Cultura é o Diretor Sr. Denis. A sede oficial do setor fica localizada na Estação Ferroviária na área central do município. A equipe é composta por 5 (cinco) membros;
  - 2) Informamos que a roçagem do local é realizada de acordo com o cronograma de equipe de obras da Prefeitura;
  - 3) A roçagem e limpeza já foi realizada;
  - 4) Informamos que as atividades culturais já ocorrem no local;
  - 5) As programações são elaboradas pelo Departamento de Cultura e são divulgados no site oficial da Prefeitura;
  - 6) Sim, câmeras de monitoramento;
  - 7) A GCM zela por todos os prédios públicos através de rondas diárias;
  - 8) Não é possível;
  - 9) Sim, iremos divulgar assim que é possível;
  - 10) Não;
  - 11) Não temos ainda nenhum projeto em andamento de restauração para fins turísticos;
  - 12) O Departamento de Turismo pertence a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;
  - 13) O combate e prevenção à Dengue pertence a Secretaria Municipal de Saúde.
- Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

RECEBIDO

Exmo. Sr.  
**ROBERTINHO IERCK**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROTOCOLO Nº 547  
DATA: 08 / 04 / 2024  
HORAS: 15:54h  
RESPONSÁVEL: A. Gemente



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 08 de abril de 2024.

OI-111-112/2024

**ASSUNTO:** Requerimento nº 41/2024 – Vereador Paulo Marrom -  
Informações sobre a manutenção da Avenida Gaspar Ribeiro Junior.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- 1) Sim, já foi realizado;
- 2) Sim, nos pontos mais críticos;
- 3) Até esta data foram comprados 3.570 (três mil, quinhentos e setenta) sacos de 25 kg de massa asfáltica no valor de R\$ 65.578,80 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos);
- 4) O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

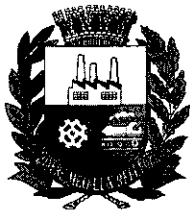
  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**ROBERTINHO IERCK**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROTOCOLO Nº 548  
DATA: 10/04/2024  
HORAS: 15:55h  
RESPONSÁVEL: A.

**RECEBIDO**





# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 08 de abril de 2024.

OI-111-113/2024

**ASSUNTO:** Requerimento nº 42/2024 – Vereador Edicarlos da Padaria - Informações sobre a Construção da Policlínica – Jd. Cruzeiro. -

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Casa Civil:

- 1) Temos o interesse público em darmos continuidade na referida obra;
- 2) Ainda não temos previsão;
- 3) Prejudicado;
- 4) A dotação para a contrapartida no exercício de 2024 não é o suficiente, no entanto, estamos tentando nos ajustar para que seja dada a continuidade aos serviços;
- 5) A limpeza poderá ser realizada. Iremos programar a limpeza do local;
- 6) Prejudicado.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

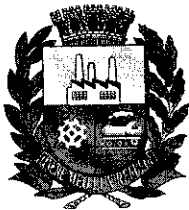
Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

RECEBIDO

Exmo. Sr.  
**ROBERTINHO IERCK**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROCOLO Nº 545  
DATA: 10/04/2024  
HRS: 15:55h  
RESPÁVEL: J.



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 08 de abril de 2024.

OI-111-114/2024

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 43/2024 – Vereador Edicarlos da padaria - Informações sobre manutenção das ruas do bairro San José.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

1. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, executou a manutenção das vias em situação mais crítica do loteamento Lagos San José;
2. O serviço não foi suspenso. Executou-se manutenção de vias onde há tráfego de ônibus e pontos mais críticos do loteamento;
3. Execução da manutenção das vias onde o transporte municipal trafega e pontos mais críticos do loteamento foram executados;
4. Estão atendendo as demandas dos demais bairros;
5. Contato através da Secretaria Municipal de Obras;
6. Não procede.

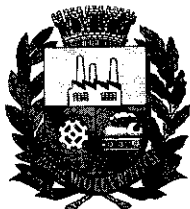
Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**ROBERTINHO IERCK**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_  
DATA: 10/04/2024  
HORAS: 15:55  
RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

**RECEBIDO**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 08 de abril de 2024.

OI-111-115/2024

**ASSUNTO:** Requerimento nº 44/2024 – Vereadora Emily Idalgo-  
Informações sobre a Rua Angelino Gomes.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- 1) Sim;
- 2) Os serviços estão previstos para o mês de abril/2024.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

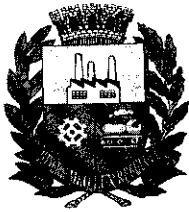
Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**ROBERTINHO IERCK**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_  
DATA: 10/04/2024  
HORAS: 15:58h  
RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 08 de abril de 2024.

OI-111-116/2024

**ASSUNTO:** Requerimento nº 45/2024 – Vereadora Emily Idalgo -  
Informações sobre a intolerância religiosa no âmbito educacional. -

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 1) Sim, através da Competência 3 e Competência 5 nas áreas: Linguagens; Ciências Humanas e Sociais da BNCC que institui a prática que evidencia como somos um modelo singular por termos incorporado características pertencentes aos colonizadores e tratar de temas relativos à cultura afro brasileira e ao racismo em todas as Unidades Escolares;
- 2) Vide resposta 1;
- 3) Sim, através da caderneta de conteúdo e de faltas e ocorrências de cada professor;
- 4) Vide resposta 3;
- 5) A Secretaria Municipal de Educação foi notificada de um caso em uma Unidade Escolar e já tomou as medidas administrativas cabíveis;
- 6) Sim;
- 7) Vide resposta 6;
- 8) Vide resposta 5;
- 9) A Secretaria Municipal de Educação não pode informar a escola, pois trata-se de segredo de justiça, por se tratar de fato que envolveu uma criança;
- 10) Vide resposta 5;
- 11) Vide resposta 5.

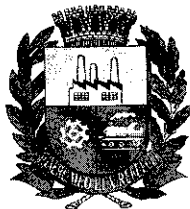
Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**ROBERTINHO IERCK**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROCOLO Nº 552  
DATA: 10/04/2024  
HORAS: 15:56h  
RESPONSÁVEL: A.  
**RECEBIDO**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 08 de abril de 2024.

OI-111-117/2024

**ASSUNTO:** Requerimento nº 46/2024 – Vereadora Emily Idalgo-  
Informações sobre a servidora pública Marta Mary Leme. -

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Geração de Rendas:

- 1) Sim;
- 2) Em virtude do afastamento temporária das Servidoras Eliana Quaresma e Ester Simões, ambas afastadas na semana de 27/02/2024, foi solicitado o remanejamento de funcionário para suprir a falta das servidoras, conforme demonstrado no memorando anexo. Além disso, a Casa do Cidadão contava com 2 (dois) estagiários que foram desligados, no início do ano por conta de encerramento do contrato de estágio;
- 3) A princípio a servidora foi designada para auxiliar na recepção da Casa do Cidadão, até que a mesma recebe as capacitações oferecidas pelo Governo do Estado para o serviço de emissão de RG, que funcionará nas dependências do DETRAN;
- 4) Marcelo Cardoso, Coordenador de Divisão da Casa do Cidadão;
- 5) Conforme item 2, houve requisição de servidor, onde foi destinada a servidora em questão;
- 6) Não procede a informação de que a servidora esteja com a atribuição de cuidar do lixo eletrônico, uma vez que o mesmo não requer nenhuma intervenção, e o mesmo é somente alocado no espaço da Casa do Cidadão, sendo gerido pelo Departamento de Meio Ambiente. Quanto a incapacidade laboral, não há informação a respeito. Ademais, informo que a Casa do Cidadão dispõe de várias mesas e cadeiras (fotos anexas) e a servidora está acomodada em uma mesa na Sala do Banco do Povo, auxiliando no local;
- 7) Sugiro a manutenção da servidora na Casa do Cidadão pelo menos até que perdure a defasagem de funcionários.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**ROBERTINHO IERCK**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROTOCOLO Nº 553  
DATA: 10/04/2024  
HORAS: 15:56h  
RESPONSÁVEL: A2

**RECEBIDO**



**MEMORANDO INTERNO**

Nº SCGR 11/2024

De: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda

Para: Departamento de Recursos Humanos

Assunto: Solicita servidor

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste solicitar vossos valiosos préstimos no sentido de enviar 1 (um) ou, se possível, 2 (dois) servidores para serem alocados na Casa do Cidadão e Detran, uma vez que na data de ontem a servidora Eliana Quaresma afastou-se por motivo de saúde (acidente doméstico) e a servidora Ester Simões também se afastou para realizar uma cirurgia, com previsão de afastamento de ambas por tempo superior a 15 dias.

Sem mais para o momento, agradecemos a costumeira atenção.

Mairinque, 27 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO VIEIRA COSTA  
Secretário Municipal de Cidadania e Geração de Renda

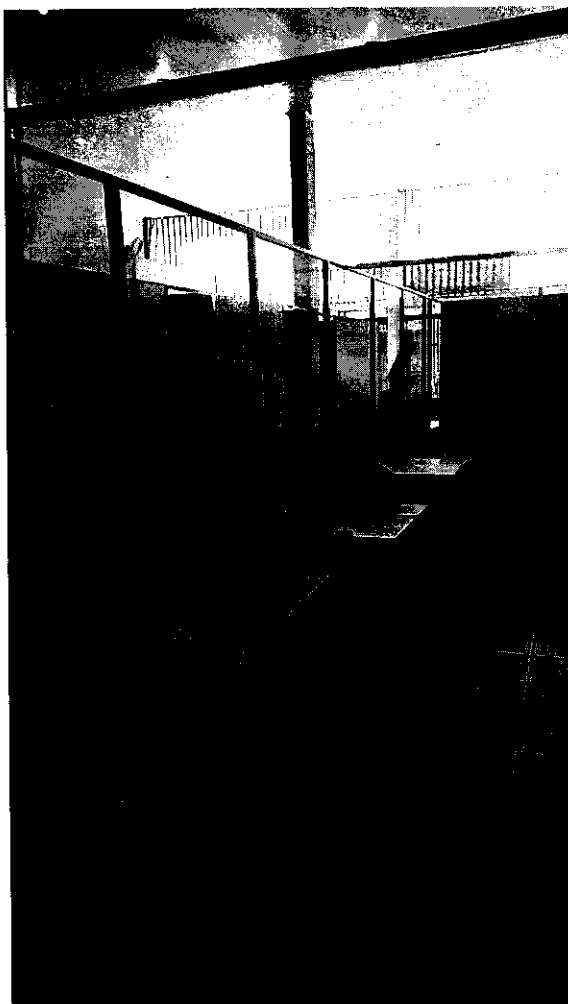


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**  
Secretaria Municipal de Cidadania e Geração de Renda

Anexo:



Foto da Sala do Banco do Povo onde a Servidora ocupa a mesa



Vista da sala de reuniões, dotadas com várias mesas e cadeiras livres

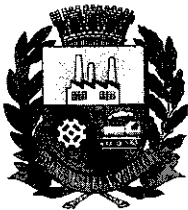


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**  
Secretaria Municipal de Cidadania e Geração de Renda



Vista da sala de reuniões, dotadas com várias mesas e cadeiras livres





# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 08 de abril de 2024.

OI-111-118/2024

**ASSUNTO:** Requerimento nº 47/2024 – Vereadora Emily Idalgo -  
Informações sobre os agentes comunitários de saúde. -

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia:

- 1) Recebem 20% sobre o salário mínimo;
- 2) Está dentro da Lei;
- 3) Está dentro da Lei;
- 4) Não existe plano de carreira;
- 5) Vide anexo;
- 6) O valor recebido destina-se ao pagamento do Agente;
- 7) O valor recebido destina-se ao pagamento do Agente;
- 8) Os valores repassados são destinados ao Pagamento do Agente Comunitário e o Agente de Combate a Endemias os demais repasses são vinculados ao Vigilância em Saúde para atendimento ao combate a endemias ao cumprimento de metas e demais programas ministeriais.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**ROBERTINHO IERCK**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROTOCOLO Nº 554  
DATA: 10/04/2024  
HORAS: 15:57h  
RESPONSÁVEL: A

**RECEBIDO**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Detalhar Entidade

**Ano**  
 2024  
**Município**  
 MAIRINQUE  
**População**  
 50.027 habitantes  
**Entidade**  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE

**UF**  
 SP  
**Código IBGE**  
 352840  
**Ano Censo**  
 2022  
**Tipo de Repasse**  
 Todos

## Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR												Valor Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	1.636.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636.532,00
SAMU 192	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	170.625,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	215.578,94	215.578,94	215.578,94	215.578,94	215.578,94	215.578,94	215.578,94	215.578,94	215.578,94	215.578,94	215.578,94	215.578,94	215.578,94	2.155.789,40
<b>Subtotal Componente</b>	<b>232.641,44</b>	<b>232.641,44</b>	<b>1.869.173,44</b>	<b>232.641,44</b>	<b>232.641,44</b>	<b>232.641,44</b>	<b>232.641,44</b>	<b>232.641,44</b>	<b>232.641,44</b>	<b>232.641,44</b>	<b>232.641,44</b>	<b>232.641,44</b>	<b>232.641,44</b>	<b>2.334.456,32</b>
	<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>													
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	2.550,00	2.550,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	22.877,31	21.641,75	21.641,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.154,81
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	42.050,00	30.800,00	53.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.150,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA	153.651,83	154.562,02	129.789,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.012,87
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	76.248,00	73.424,00	73.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.096,00
<b>Subtotal Componente</b>	<b>297.381,14</b>	<b>282.977,77</b>	<b>282.977,77</b>	<b>282.404,77</b>	<b>282.641,44</b>	<b>282.641,44</b>	<b>282.641,44</b>	<b>282.641,44</b>	<b>282.641,44</b>	<b>282.641,44</b>	<b>282.641,44</b>	<b>282.641,44</b>	<b>282.641,44</b>	<b>862.763,68</b>
	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>													
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	19.768,00	19.768,00	19.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.304,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	7.879,25	7.879,25	43.066,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.824,60
<b>Subtotal Componente</b>	<b>27.647,25</b>	<b>27.647,25</b>	<b>62.834,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.128,60</b>
<b>ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor Total	

	GESTÃO DO SUS												Valor Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
15.127,29	15.127,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.381,87
Subtotal Componente	15.127,29	15.127,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.381,87
67.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.235,59
Subtotal Componente	67.454,00	69.771,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.235,59
<b>Subtotal Bloco</b>	<b>640.261,12</b>	<b>2.229.539,60</b>	<b>2.229.539,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.497.966,06</b>

### Total de Repasses

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
640.261,12	628.165,34	2.229.539,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.497.966,06
<b>Total Geral</b>	<b>640.261,12</b>	<b>628.165,34</b>	<b>2.229.539,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.497.966,06</b>

# Detalhar Entidade

**Ano**  
 2023

**Município**  
 MAIRINQUE

**População**  
 50.027 habitantes

**UF**  
 SP

**Código IBGE**  
 352840

**Ano Censo**  
 2022

**Tipo de Repasse**  
 Todos

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE

### Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor Total
<b>Subtotal Componente</b>	<b>177.217,10</b>	<b>257.369,81</b>	<b>230.079,34</b>	<b>230.079,34</b>	<b>438.807,44</b>	<b>238.807,44</b>	<b>239.767,44</b>	<b>255.943,44</b>	<b>246.544,52</b>	<b>237.281,98</b>	<b>2.499.464,55</b>	<b>5.292.304,34</b>	
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	13.800,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	13.700,00	24.700,00	24.700,00	24.700,00	24.700,00	24.700,00	18.500,00	42.976,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	89.150,00	360.526,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	11.412,50	13.079,38	13.079,38	13.079,38	15.014,38	15.014,38	15.014,38	15.014,38	15.615,06	15.615,06	15.615,06	22.871,31	177.988,97
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	97.420,60	129.803,96	129.803,96	129.803,96	134.973,06	134.973,06	134.973,06	134.973,06	139.449,46	130.166,52	130.166,52	177.324,48	1.627.617,79
AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	54.694,00	62.496,00	62.496,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	71.280,00	71.280,00	71.280,00	71.280,00	71.280,00	142.560,00	846.840,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	2.550,00	14.450,00
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.208,76	1.647,56
INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EV. SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	2.250.000,00

### VIGILÂNCIA EM SAÚDE

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor Total
<b>Subtotal Componente</b>	<b>20.832,00</b>	<b>20.832,00</b>	<b>21.120,00</b>	<b>21.120,00</b>	<b>21.120,00</b>	<b>21.120,00</b>	<b>21.120,00</b>	<b>18.480,00</b>	<b>18.480,00</b>	<b>18.480,00</b>	<b>18.480,00</b>	<b>36.960,00</b>	<b>260.208,00</b>
TRANSFERÊNCIAS AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	0,00	20.832,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	36.960,00	260.208,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	0,00	7.215,85	7.471,95	7.471,95	7.471,95	7.471,95	21.312,44	7.471,95	26.504,65	26.504,65	7.471,95	7.879,25	121.843,89
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	7.215,85	2.405,00	2.405,00	2.405,00	0,00	4.810,00	2.405,00	2.405,00	2.405,00	2.405,00	2.405,00	28.860,00

### ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor Total
<b>Subtotal Componente</b>	<b>130.394,56</b>	<b>130.394,56</b>	<b>130.394,56</b>	<b>163.588,34</b>	<b>147.568,34</b>	<b>147.568,34</b>	<b>147.568,34</b>	<b>147.568,34</b>	<b>185.933,34</b>	<b>287.296,94</b>	<b>287.296,94</b>	<b>265.578,94</b>	<b>1.997.025,98</b>
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO VAC	130.394,56	130.394,56	130.394,56	163.588,34	147.568,34	147.568,34	147.568,34	147.568,34	185.933,34	287.296,94	287.296,94	265.578,94	1.997.025,98
INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor Total
13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	199.056,34	28.875,00	17.062,50	177.487,50
Subtotal Componente	143.519,56	143.519,56	143.519,56	143.519,56	143.519,56	176.893,34	160.893,34	160.893,34	160.893,34	199.056,34	316.141,94	1.782.841,44	3.674.212,88
<b>GESTÃO DO SUS</b>													
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.118,00	0,00	6.807,70	127.787,11	63.850,56	397.363,37	
Subtotal Componente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.118,00	0,00	6.807,70	127.787,11	63.850,56	397.363,37	
<b>ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>													
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO SUS	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	24.000,00
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - LC Nº 201/2023 ART. 15 E 17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.127,29	15.127,29
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	0,00	166.400,19
Subtotal Componente	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	21.127,29	205.527,48
Subtotal Bloco	356.695,85	416.015,66	460.021,04	425.435,14	420.587,14	661.625,02	449.220,02	470.121,02	519.627,50	724.694,87	4.414.328,09	9.980.319,86	

**Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)**

**Total de Repasses**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Manutenção dos Ativos e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	356.695,85	416.015,66	460.021,04	425.435,14	420.587,14	661.625,02	449.220,02	470.121,02	519.627,50	724.694,87	4.414.328,09	9.980.319,86	
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	36.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.030,00
<b>Total Geral</b>	<b>356.695,85</b>	<b>416.015,66</b>	<b>460.021,04</b>	<b>425.435,14</b>	<b>420.587,14</b>	<b>661.625,02</b>	<b>485.250,02</b>	<b>661.948,51</b>	<b>470.121,02</b>	<b>519.627,50</b>	<b>724.694,87</b>	<b>4.414.328,09</b>	<b>10.016.349,96</b>



	Subtotal Componente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.677,43	0,00	0,00	2.677,43			
<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>																									
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	1.564.734,72	
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
SAMU 192	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	157.500,00	
<b>Subtotal Componente</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>2.322.234,72</b>	
<b>ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>																									
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	2.402,84	28.834,08	
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	181.527,48	
<b>Subtotal Componente</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>17.530,13</b>	<b>234.361,56</b>	
<b>Subtotal Bloco</b>	<b>363.292,32</b>	<b>363.769,79</b>	<b>374.278,95</b>	<b>374.278,95</b>	<b>1.850.428,20</b>	<b>423.450,06</b>	<b>368.136,30</b>	<b>369.260,42</b>	<b>396.869,15</b>	<b>363.722,29</b>	<b>492.314,30</b>	<b>492.314,30</b>	<b>6.144.709,09</b>												<b>6.144.709,09</b>

**Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Maintenance das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	363.292,32	363.769,79	374.278,95	374.278,95	1.850.428,20	423.450,06	368.136,30	369.260,42	396.869,15	363.722,29	492.314,30	492.314,30	6.144.709,09
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.659,00
<b>Total Geral</b>	<b>363.292,32</b>	<b>363.769,79</b>	<b>374.278,95</b>	<b>374.278,95</b>	<b>1.850.428,20</b>	<b>423.450,06</b>	<b>368.136,30</b>	<b>369.260,42</b>	<b>396.869,15</b>	<b>363.722,29</b>	<b>492.314,30</b>	<b>492.314,30</b>	<b>6.419.368,09</b>

**Total de Repasses**





	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor Total
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	130.394,56	1.564.734,72
SAMU 192	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	157.500,00
<b>Subtotal Componente</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>143.519,56</b>	<b>1.722.234,72</b>
<b>ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>													
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.402,84	2.402,84
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO SUS	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	24.000,00
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	161.527,48
<b>Subtotal Componente</b>	<b>15.127,29</b>	<b>15.127,29</b>	<b>15.127,29</b>	<b>15.127,29</b>	<b>15.127,29</b>	<b>15.127,29</b>	<b>15.127,29</b>	<b>15.127,29</b>	<b>15.127,29</b>	<b>15.127,29</b>	<b>15.127,29</b>	<b>15.127,29</b>	<b>207.930,32</b>
<b>Subtotal Bloco</b>	<b>216.015,75</b>	<b>362.579,83</b>	<b>367.323,73</b>	<b>379.302,44</b>	<b>546.717,65</b>	<b>381.674,49</b>	<b>427.129,66</b>	<b>795.893,66</b>	<b>375.881,38</b>	<b>370.813,74</b>	<b>578.086,67</b>	<b>5.303.768,13</b>	

**Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)**

**Total de Repasses**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	216.015,75	362.579,83	367.323,73	379.302,44	546.717,65	381.674,49	427.129,66	795.893,66	502.549,41	375.881,38	370.813,74	578.086,67	5.303.768,13
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	275.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.890,00	472.917,00
<b>Total Geral</b>	<b>216.015,75</b>	<b>362.579,83</b>	<b>367.323,73</b>	<b>379.302,44</b>	<b>546.717,65</b>	<b>656.911,49</b>	<b>427.129,66</b>	<b>795.893,66</b>	<b>502.549,41</b>	<b>375.881,38</b>	<b>370.813,74</b>	<b>775.976,67</b>	<b>5.776.685,13</b>

# Detalhar Entidade

**Ano** 2020  
**Município** MAIRINQUE  
**População** 50.027 habitantes  
**Entidade** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE  
**Código IBGE** 352840  
**Ano Censo** 2022  
**Tipo de Repasse** Todos

## Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor Total
<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>													
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.125,00	16.125,00	36.952,12	69.202,12
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	31.600,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	40.730,00	289.203,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPTA DE TRANSIÇÃO	0,00	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	46.737,08	286.342,48
EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (POLÍTICA NACIONAL DE ATB - PNA3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	0,00	37.800,00	37.800,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	105.000,00	463.400,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	99.334,61	115.384,93	115.384,93	115.384,93	115.384,93	115.384,93	115.384,93	115.384,93	115.384,93	115.384,93	239.186,53	1.384.619,16
PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VARÁVEL - PAP	51.344,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.344,90
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,47	437,47
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	20.400,00
<b>Subtotal Componente</b>	<b>51.344,90</b>	<b>192.113,15</b>	<b>208.297,12</b>	<b>200.663,47</b>	<b>197.863,47</b>	<b>209.863,47</b>	<b>201.263,47</b>	<b>201.263,47</b>	<b>201.263,47</b>	<b>217.388,47</b>	<b>217.388,47</b>	<b>475.233,20</b>	<b>2.573.945,23</b>
<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>													
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	7.334,30	7.334,30	7.334,30	7.334,30	7.334,30	7.334,30	7.334,30	7.334,30	7.334,30	7.471,95	7.471,95	0,00	96.794,69
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	8.750,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	19.600,00	9.800,00	126.350,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.145,00	0,00	0,00	0,00	9.430,00	2.357,50	5.933,36	31.865,86
<b>Subtotal Componente</b>	<b>16.084,30</b>	<b>17.134,30</b>	<b>17.134,30</b>	<b>17.134,30</b>	<b>17.134,30</b>	<b>17.134,30</b>	<b>31.279,30</b>	<b>17.134,30</b>	<b>32.976,39</b>	<b>26.701,95</b>	<b>29.429,45</b>	<b>15.733,36</b>	<b>255.010,55</b>
<b>CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS</b>													
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	36.029,00	64.529,00



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/02/2024 | Edição: 35 | Seção: 1 | Página: 75

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 3.162, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes Comunitários de Saúde para o ano de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus §§ 7º, 8º, 9º incluídos pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; e

Considerando a necessidade de atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio federal referente aos Agentes Comunitários de Saúde em decorrência do ajuste anual do valor do salário mínimo para 2024, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2024, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agente Comunitário de Saúde - ACS, transferidos pela União aos estes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

Art. 2º O valor do incentivo financeiro para os Agentes Comunitário de Saúde será ajustado anualmente com base no salário-mínimo definido para o período na Lei Orçamentária Anual ou outra legislação vigente que dispuser sobre o tema.

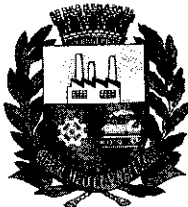
Art. 3º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5119.00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela 1 (um) de 2024.

Parágrafo único. Fica revogada a Portaria GM/MS nº 576, de 5 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial de União nº 87, de 9 de maio de 2023, Seção 1, página 88, a partir da parcela janeiro de 2024.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 08 de abril de 2024.

OI-111-119/2024

**ASSUNTO:** Requerimento nº 48/2024 – Vereador Edicarlos da Padaria - Informações sobre o acesso da Avenida Prink. -

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

- 1) Sim;
- 2) A princípio até o final das obras;
- 3) A saída pela Mario Covas;
- 4) Até o presente momento não fomos acionados pela CCR para tal.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

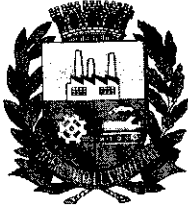
Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRINO GEMENTE  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**ROBERTINHO IERCK**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROTOCOLO Nº 555  
DATA: 10/04/2024  
HORAS: 15:27h  
RESPONSÁVEL: #

**RECEBIDO**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 08 de abril de 2024.

OI-111-120/2024

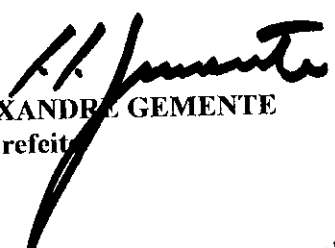
**ASSUNTO:** Requerimento nº 49/2024 – Vereadora Rose do Cris -  
Informações sobre os monitores do transporte escolar. -

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 1) Sim, atualmente contamos com 25 auxiliares / cuidadores – Monitores contratados;
  - 2) Nos anos anteriores, a quantidade de monitores eram 25 também;
  - 3) Através da contratação de empresa terceirizada;
  - 4) A empresa responsável é a ALX Serviços Administrativos LTDA;
  - 5) A qualificação é o Ensino Médio; A empresa e a Secretaria Municipal de Educação irão capacitar através de cursos livres os contratados;
  - 6) A lista dos Auxiliares/Cuidadores-Monitores, encontra-se na Secretaria Municipal de Administração ou Educação para vista;
  - 7) Não há ausência de monitores;
  - 8) Vide resposta 7;
  - 9) Sim, será implementado;
  - 10) A empresa terceirizada de transporte escolar contratado pela Prefeitura já possui todas as medidas elencadas;
  - 11) Não há sistema de monitoramento;
  - 12) Sim, os procedimentos de emergência constam em todos os veículos e estão de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
  - 13) A empresa terceirizada de transporte escolar realiza as inspeções e manutenções regularmente, e existe um fiscal do contrato para tais fins;
  - 14) A empresa terceirizada de transporte escolar cumpre as normas e regulamentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e o fiscal do contrato é o responsável pelo acompanhamento;
  - 15) Os pais e/ou responsáveis podem procurar a Secretaria Municipal de Educação através do Setor de Transporte Escolar ou a empresa terceirizada para relatar ocorrências ou sugestões.
- Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**ROBERTINHO IERCK**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROTOCOLO Nº 536  
DATA: 10/04/2024  
HORAS: 15:58h  
RESPONSÁVEL: A. IERCK

**RECEBIDO**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_